



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.758/2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

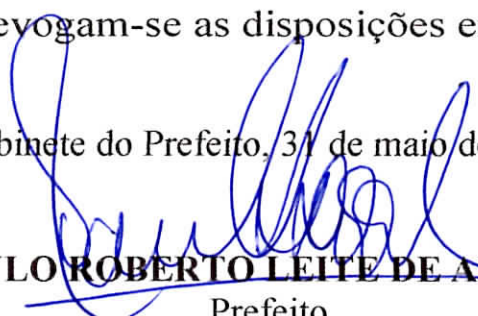
Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Esmael de Oliveira**, a **Rua “P”**, no sentido da residência nº 03 ao nº 34, localizada no Bairro de Redenção, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com a denominação da rua mencionada no art. 1º, bem como a comunicação ao Departamento de Tributos da Administração Pública Municipal; a Empresa de Correios de Telégrafos; a Companhia Pernambucana de Saneamento (**COMPESA**); a Companhia de Energia Elétrica (**CELPE**) e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Ano de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378 Ano da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André Carvalho de Moura**.